



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO

EDITAL

72 C.M.

Teresa Margarida Vaz Pedrosa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Soure, **TORNA PÚBLICO** que a Câmara Municipal de Soure, na sua reunião ordinária realizada em 12 de agosto de 2026, deliberou aprovar, no âmbito da política municipal de Ação Social Escolar para o ano letivo 2026/2027, a atribuição dos seguintes apoios às famílias:

1 – Financiamento das fichas pedagógicas dos alunos dos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico

O Município de Soure irá financiar, a título de auxílio económico, um valor correspondente ao custo das fichas pedagógicas a todos os alunos dos **1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos do 1.º Ciclo** e dos **5.º e 6.º anos do 2.º Ciclo do Ensino Básico** que se encontrem matriculados em estabelecimentos de ensino do Concelho de Soure.

O apoio é igualmente aplicável aos alunos residentes no Concelho de Soure que, por motivos devidamente justificáveis, frequentem estabelecimentos de ensino públicos ou com contrato de associação situados fora do Concelho, desde que não beneficiem de medida de apoio equivalente concedida por outra entidade.

O período de candidatura decorre entre **1 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2026**, devendo o pedido ser formalizado através da **Plataforma SIGA-Edubox**, mediante o preenchimento da respetiva candidatura e a apresentação das faturas emitidas em nome do educando.

No caso dos alunos que não disponham de acesso à Plataforma SIGA, deverá ser preenchido o formulário próprio, disponível no sítio institucional do Município de Soure, acompanhado das respetivas faturas, podendo a documentação ser entregue nos Serviços Educativos do Município ou remetida através do endereço eletrónico educacao@cm-soure.pt.

Relativamente aos alunos que frequentem estabelecimentos de ensino situados fora do Concelho de Soure, deverão ainda ser apresentados:

- comprovativo de residência no Concelho de Soure;
- comprovativo de matrícula no estabelecimento de ensino frequentado;



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO

declaração emitida pela Autarquia territorialmente competente relativamente ao estabelecimento de ensino, comprovando que o aluno não beneficia de apoio de natureza idêntica.

2 – Comparticipação na aquisição de material escolar para os alunos do 1.º Ciclo

Para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, o Município de Soure irá igualmente atribuir uma comparticipação destinada à **aquisição de material escolar**, em valores superiores aos estabelecidos no âmbito da Ação Social Escolar pela Administração Central.

O apoio será atribuído de acordo com o escalão de apoio do agregado familiar, nos seguintes montantes:

Escalão A – 30,00 €

Escalão B – 20,00 €

Restantes Escalões – 15,00 €

Esta comparticipação será atribuída **conjuntamente com o reembolso das fichas pedagógicas**, pelo que depende da apresentação da respetiva candidatura dentro do prazo definido.

Os apoios referidos nos pontos anteriores serão atribuídos **diretamente às famílias**, a título de Auxílio Económico, através de transferência bancária, sendo condição para a respetiva atribuição a inexistência de dívidas ao Município de Soure.

Para constar e para os devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares de estilo do Concelho e divulgados através dos meios institucionais do Município.

Paços do Município de Soure, 28 de agosto de 2026

A Vice-Presidente,¹

Teresa Margarida Vaz Pedrosa